



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 056/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 439.265,00 (quatrocentos e trinta e nove mil duzentos e sessenta e cinco reais), destinado a reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

**Órgão** – 04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

**Unidade** – 04.004 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

**Função** – 15 - Urbanismo

**Programa** – 22 – Urbanização de Vias

**Ação** - 1.011 – Abertura e Pavimentação de Ruas, Acostamentos e Passeios

4.4.90.00.00 (49) – Investimentos – Aplicações Diretas

R\$ 439.265,00

Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Próprios - Livres - 0.1.00

**Art. 2º** Para dar suprimento à suplementação mencionada no artigo anterior fica autorizada a dedução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

**Órgão** – 01.000 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

**Unidade** – 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

**Função** – 01 - Legislativa

**Subfunção** – 031 – Ação Legislativa

**Programa** – 1 – Processo Legislativo

**Ação** - 2.001 – Manutenção da Câmara de Vereadores

3.1.90.00.00 (1) – Pessoal e Encargos – Aplicações Diretas

R\$ 200.000,00

3.3.90.00.00 (2) – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas

R\$ 70.000,00

4.4.90.00.00 (3) – Investimentos – Aplicações Diretas

R\$ 48.000,00

Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Próprios - Livres - 0.1.00

**Ação** - 2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara de Vereadores

3.1.90.00.00 (4) – Pessoal e Encargos – Aplicações Diretas

R\$ 50.000,00

3.1.91.00.00 (5) – Transferências Intraorçamentárias

R\$ 20.000,00

3.3.90.00.00 (6) – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas

R\$ 51.265,00

Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Próprios - Livres - 0.1.00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 05 de outubro de 2021.

**MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI**  
Prefeito do Município de Itaiópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**JUSTIFICATIVA**  
**(Projeto de Lei nº 056/2021)**

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir no Orçamento Vigente Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 439.265,00 (um milhão cento e sessenta e dois mil trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), destinado a pavimentação da Rua Serafim Furtado de Mello, Bairro Lucena, Itaiópolis.

Por derradeiro, em face ao exposto, solicitamos a aprovação unânime dessa colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente

**MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI**  
Prefeito do Município de Itaiópolis